



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



CNPJ: 04.252.523/0001-86

INDICAÇÃO Nº 012/2023

Autoria Vereadores: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA.
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA.
MARCOS ANTÔNIO CECCON.

Os Vereadores abaixo signatário, no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 168 e 169 do Regimento Interno do Município de Colniza, após ouvido o soberano Plenário, INDICAM ao Chefe do Poder Executivo junto à Secretaria municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, para que seja aplicada a Lei Nº 998/2022 que "dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Colniza-Mt, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Nobres Pares,

Tal premissa se faz necessária para outorgar aos Servidores Públicos Municipais um direito constitucional, o qual é garantido pela lei e está previsto no art. 37, X da Carta Magna, valorizando o servidor que executa as suas atribuições com dedicação e responsabilidade.

Sendo assim estaremos honrando nosso compromisso com os servidores públicos, em especial com todos os profissionais da Educação. É uma grande conquista prevista da Constituição Federal e na verdade não é favor nenhum, é a política de valorização dos servidores públicos, é a política de valorização dos profissionais da educação.

Certo de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, externamos os nossos mais sinceros votos de apreço e consideração.

Sem mais, antecipo agradecimentos e contamos com o atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Colniza - MT, 23 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Vereador- PP

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Vereador - PODE

MARCOS ANTONIO CECCON
Vereador - PSDB

